



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 8 de fevereiro de 2022

Ano IV - Edição nº 00390 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C47E46320492B1BD4BB6FC9051321A3A

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 DA DISPENSA 009/2022.
- PORTARIA 004 - SAPMRH
- PORTARIA 005 - SAPMRH
- RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP
- PORTARIA EDUCAÇÃO 038

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 020/2022 **Contrato** 009/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro

Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62

Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, compreendido na área de serviço da prestadora, com fornecimento de 15 (quinze) linhas, de acesso móvel pós-pago conforme quantitativos e descrição a seguir:

O objeto ora contratado abrange 15 (quinze) linhas habilitadas, nas condições constantes da proposta de preço em anexo, mediante cessão de chips em comodato, para utilização durante a vigência deste pacto.

Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 8.982,00 (Oito Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1201- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD
Projeto Atividade: 2003- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Fonte: 015000000- Recursos Próprios
Elemento Despesa: 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE, E
RECURSOS HÍDRICOS



PORTARIA Nº 004, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre resposta ao processo – PR nº 004/2021 solicitado em 18 de agosto 2021, Renovação da Licença de Operação - RLO solicitado pelo empreendimento DERIVADOS DE PETRÓLEO SERGY LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Renovação Licença de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a empresa **DERIVADOS DE PETRÓLEO SERGY LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 02.739.079/0001-00, para operação da atividade de postos de vendas de gasolina e outros combustíveis, enquadrado no código E3.4, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizada na Rua do Sinimbu nº 36, Centro, Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Latitude 12º33'11.14"S/ Longitude 38º42'06.52"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionante:

- I. Manter a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência de autorização;
- II. Manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de abastecimento com GNV durante a vigência da autorização;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas evitando o acúmulo dos resíduos de combustíveis e águas de chuvas, apresentando semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório comprobatório com fotos;
- IV. Apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, semestralmente comprovante de entrega a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, óleo queimado proveniente da troca de óleo, embalagens de óleo usado, demonstrando semestralmente relatório de entrega;



(71) 9 9240-4699

Av. Ferreira Bandeira, nº 233. Santo Amaro -Ba

sapmarh.pmsa@gmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F094E28675B2287E46394E1AE5F0C6F1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE, E
RECURSOS HÍDRICOS



- V. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório comprobatórios com fotos;
- VI. Realizar a limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir eficiência, apresentando semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o relatório comprobatório com foto;
- VII. Apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, anualmente, os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinados por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas dos afluentes e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço – Sistema de Drenagem Oleosa).
- VIII. Enviar semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com registro fotográfico, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo os dados dos modelos ANEXO II, bem como a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações;
- IX. Encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realização das atividades proposta no PEA – Programa de Educação Ambiental, com relatório e registro fotográfico.
- X. Realizar reparos nas canaletas de contenção da estação de abastecimento e dos tanques subterrâneos e encaminhar para Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, dentro de prazo de 90 (noventa) dias, relatório com registro fotográfico.
- XI. Apresentar à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, um Relatório de Cumprimento de condicionante – RCC atualizado.
- XII. Encaminhar, anualmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo – ANP, durante a vigência da licença;



(71) 9 9240-4699

Av. Ferreira Bandeira, nº 233. Santo Amaro -Ba
sapmarh.pmsa@gmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE, E
RECURSOS HÍDRICOS

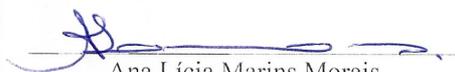


Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao Interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Ana Lícia Marins Morais
Secretária de Agricultura, Pesca,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos.



(71) 9 9240-4699

Av. Ferreira Bandeira, nº 233. Santo Amaro -Ba
sapmarh.pmsa@gmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE, E
RECURSOS HÍDRICOS



PORTARIA Nº 005, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre resposta ao processo – PR nº 010/2021 solicitado em 23 de novembro 2021, referente a Renovação da Licença de Operação - RLO solicitado pelo empreendimento RL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Renovação Licença de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a empresa **RL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 10.791.749/0001-58**, para operação da atividade de postos de vendas de gasolina e outros combustíveis, enquadrado no código E3.4, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizada na Rua do Sinimbu nº 94, Centro, Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Latitude 12º33'13.8"S e Longitude 38º41'59.2"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionante:

- I. Manter a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência de autorização;
- II. Manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de abastecimento com GNV durante a vigência da autorização;
- III. Encaminhar, anualmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- IV. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas evitando o acúmulo dos resíduos de combustíveis e águas de chuvas, apresentando semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório comprobatório com fotos;



(71) 9 9240-4699



Av. Ferreira Bandeira, nº 233. Santo Amaro -Ba



sapmarh.pmsa@gmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CACEF4533A83375DA274B7790B4598BB

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE, E
RECURSOS HÍDRICOS



- V. Apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, semestralmente comprovante de entrega a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, óleo queimado proveniente da troca de óleo, embalagens de óleo usado, demonstrando semestralmente relatório de entrega;
- VI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório comprobatórios com fotos;
- VII. Realizar a limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir eficiência, apresentando semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o relatório comprobatório com foto;
- VIII. Apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, anualmente, os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinados por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas dos afluentes e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço – Sistema de Drenagem Oleosa);
- IX. Encaminhar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, anualmente, investigação de passivos ambientais na área do posto contemplando a avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- X. Enviar semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com registro fotográfico, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, bem como a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações.
- XI. Encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório com registros fotográficos, das atividades propostas no PEA – Programa de Educação Ambiental.

*



(71) 9 9240-4699



Av. Ferreira Bandeira, nº 233. Santo Amaro -Ba



sapmarh.pmsa@gmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CACEF4533A83375DA274B7790B4598BB

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PESCA,
MEIO AMBIENTE, E
RECURSOS HÍDRICOS

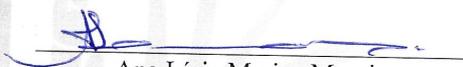


Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao Interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Ana Lícia Marins Morais
**Secretária de Agricultura, Pesca,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**



(71) 9 9240-4699



Av. Ferreira Bandeira, nº 233. Santo Amaro -Ba



sapmarh.pmsa@gmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Pregão Eletrônico nº 009/2022
Resposta a pedido de esclarecimento

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **POWER BAHIA MATERIAIS ELÉTRICOS** quanto à interpretação do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022 desta Prefeitura, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E COMPONENTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA:**

Questão 1 – Qual o diâmetro do Núcleo suporte H para 4? Para encaixe da Luminária?

Resposta – DO ESCLARECIMENTO: O tamanho é definido pela ilustração abaixo, conforme o indicativo das letras na composição da tabela baixo.

SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS

Código	ØE (mm)	ØF (mm)	H (mm)	G (mm)	J (mm)
SUP4H-300-76-60	76,2	60,3	200	250	300
SUP4H-300-76-48	76,2	48,3	200	250	300
SUP4H-300-88-60	88,2	60,3	200	250	300
SUP4H-300-88-48	88,2	48,3	200	250	300
SUP4H-300-127-60	127,0	60,3	200	250	300
SUP4H-300-127-48	127,0	48,3	200	250	300

sujeito a alterações técnicas.

Sendo assim, cumpre retificar as informações contidas no item 5 do Lote 03 do Termo de Referência do Edital do referido certame, onde consta a informação de Suporte H para 4 Luminárias SUP H4 UNIVERSAL, conforme tabela constante neste esclarecimento.

A resposta aos questionamentos não altera de forma significativa o edital, mantendo-se a data prevista no Preâmbulo do edital para recebimento das propostas.

À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e nos Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 013/2022**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS E GRÃOS**, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 17/02/2022 até às 08h00 do dia 21/02/2022. Abertura de Propostas: 21/02/2022, às 08h30. Disputa: 21/02/2022 às 10h30 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 08/02/2022.
Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Fiscal de Contrato para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE SILVA LEMOS**, matrícula nº **703842**, para ser o Fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- **CONTRATO N.º 002/2022 – GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2022.

Rosângela
ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação

Áurea
ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Alessandra
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal